



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.

Processo: 23117.002957/2011-40

Pregão Eletrônico: 021/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Rondon Pacheco, nº 2414, Bairro Saraiva, CEP 38.408-404, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.547/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária, a Srª Lilian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M8.819.927 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 041.692.036-58, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002957/2011-40, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais)**, conforme justificativa anexada nas folhas 192 e 195 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais)**, de acordo com a tabela abaixo; e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, é R\$ 429.426,66 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

EVENTO	QTDE (DIAS)	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
GRANDE PORTE	3	5.280,00	15.840,00
MÉDIO PORTE	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL		19.340,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 3240
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2011NE801287

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 7 de outubro de 2011.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

Lilian Curcino Ferreira

PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA
Lilian Curcino Ferreira
Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09